



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

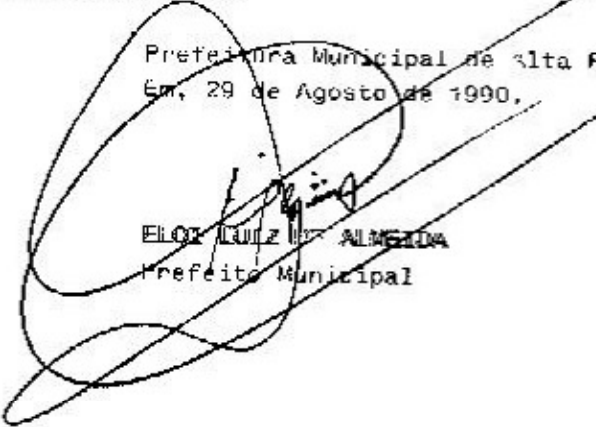
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 279/90.

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
ÁREA PARA A SECRETARIA DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE MATO GROSSO.

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, a área de terras com 3.137, 14m², denominada LP E1, desmembrada do Parque C/E, situado nesta Cidade, consoante Planta e memorial Descritivo do ANEXO I que integra esta Lei, havida em maior porção pelo Registro nº 1, na Matrícula nº 2.284 do Registro de Imóveis do Ofício desta Comarca.
- Artigo 2º - Na área doada será construída e instalada a DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO.
- Artigo 3º - Deverá constar obrigatoriamente da escritura pública da doação, CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, segundo a qual, a área doada reverterá ao patrimônio da PREFEITURA, em qualquer dos seguintes casos:
- a) Se não for iniciada a construção da obra, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), contados da data da escritura;
 - b) Se o imóvel for vendido ou por qualquer forma transferido para terceiros;
 - c) Se a donatária der ao imóvel destinação diversa de suas finalidades.
- Artigo 4º - Em consequência da presente doação, a área em questão, fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial, ingressando no domínio privado da donatária.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MG.
Em, 29 de Agosto de 1990.


ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal